



LEI N° 3.741 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024



LEI N° 3.741 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Telma Lúcia Araújo Souza, no Loteamento Nova Petrolina – **Escola Municipal de Tempo Integral Manoel Rodrigues dos Santos – Irmão Mano** e revoga a Lei nº 3.663/2023, datada de 17/11/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação ao prédio público localizado na Rua Telma Lúcia Araújo de Souza, no Loteamento Nova Petrolina – **Escola Municipal de Tempo Integral Manoel Rodrigues dos Santos – Irmão Mano**.

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação na escola, em local de fácil visibilidade para a população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.663/2023, datada de 17/11/2023.

Autor: Ruy Wanderley Gonçalves de Sá.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4DDE-061B-DF03-4F51> e informe o código 4DDE-061B-DF03-4F51

